



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de dezembro de 2024



Série

Número 201

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 864/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão para Crianças e Jovens”, no valor de 900.000,00 €, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 865/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 686/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 €.

Portaria n.º 866/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2024, de 1 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 €.

Portaria n.º 867/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 544/2023, de 19 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA DA MADEIRA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 €.

Portaria n.º 868/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 2.100.000,00 €.

Portaria n.º 869/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2024, no valor global de 2.250.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 864/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão para Crianças e Jovens”, no valor de 900.000,00 €, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 33.º e artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, conjugado com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “Programa + Visão para Crianças e Jovens”, no valor de 900.000,00 €, com vista à comparticipação na aquisição de óculos com graduação (aros e lentes graduadas) nas óticas da Região Autónoma da Madeira, aderentes ao Programa suprarreferido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Ano económico de 2024 | 100.000,00; € |
| Ano económico de 2025 | 300.000,00 €; |
| Ano económico de 2026 | 300.000,00 €; |
| Ano económico de 2027 | 200.000,00 €. |

- A despesa emergente do Programa a celebrar relativa ao corrente ano económico será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na classificação económica 02.02.22.HS.C0, na fonte de financiamento 381, a qual foi atribuído o número de cabimento 0001906, datado de 02/09/2024, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- A presente Portaria produz efeitos reportados a 8 de outubro de 2024.

Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 865/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 686/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 686/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 197, a 4 de novembro, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 € (vinte e cinco mil e duzentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2020 | 12 600,00 € |
| Ano económico de 2021 | 8 820,00 € |
| Ano económico de 2022 | 756,00 € |
| Ano económico de 2023 | 0,00 € |
| Ano económico de 2024 | 2 419,20 € |
| Ano económico de 2025 | 604,80 € |

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52051, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2025.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 866/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2024, de 1 de março, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 79/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 35, a 1 de março, previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE - PORTO SANTO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 11/2022, no valor global de 136.400,00 € (cento e trinta e seis mil e quatrocentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2022 | 68 200,00 € |
| Ano económico de 2023 | 0,00 € |
| Ano económico de 2024 | 47 740,00 € |
| Ano económico de 2025 | 6 138,00 € |
| Ano económico de 2026 | 8 184,00 € |
| Ano económico de 2027 | 6 138,00 € |

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52574, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 867/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 544/2023, de 19 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 134, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA DA MADEIRA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 544/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 134, a 19 de julho, previstos para o procedimento “ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA DA MADEIRA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO”, processo n.º 20/2023, no valor global de 320.000,00 € (trezentos e vinte mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2023 | 80 000,00 € |
| Ano económico de 2024 | 80 000,00 € |
| Ano económico de 2025 | 121 600,00 € |
| Ano económico de 2026 | 19 200,00 € |
| Ano económico de 2027 | 19 200,00 € |

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52245, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 868/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 2.100.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 2.100.000,00 € (dois milhões e cem mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 0,00 €
 Ano económico de 2025 2 100 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico, relativa à parte financiada no âmbito do projeto PRR - RP-C21-i04-RAM - “Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos Públicos”, foi inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03, da proposta de orçamento da RAM de 2025.
4. A despesa prevista para o próximo ano económico, relativa à parte não financiada, foi inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53757, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação Económica 07.01.03, da proposta de orçamento da RAM de 2025.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 869/2024

de 9 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2024, no valor global de 2.250.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2024, no valor global de 2.250.000,00 € (dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 0,00 €
 Ano económico de 2025 1 800 000,00 €
 Ano económico de 2026 50 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico, relativa à parte financiada no âmbito do projeto PRR - C01-i05-RAM - “Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM”, foi inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53498, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, da proposta de orçamento da RAM de 2025.
4. A despesa prevista para o próximo ano económico, relativa à parte não financiada, foi inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53758, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BZ.00, da proposta de orçamento da RAM de 2025.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026, será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
6. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
7. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)